



Ao

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONCORRENCIA Nº 04/2018-SEDF**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO PARANOÁ, DESTINADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SER LOCALIZADA NA QUADRA 01, CONJUNTO "A", ÁREA ESPECIAL 1 – RA VII – PARANOÁ/DF.

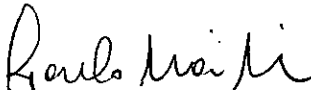
**PROTOCOLO DE ENVELOPES**

A empresa, **GCE S/A**, inscrita no CPNJ sob o nº 056.275.229/0001-52, vem pelo presente, protocolar dois envelopes, com a seguinte descrição:

**Envelope 01 – Documentos de Habilitação;**

**Envelope 02 – Proposta de Preços, sendo 01 (uma) via impressa e 01(uma) via em Mídia Digital (CD);**

**ABERTURA: 09/09/2020 as 14:00hs conforme prevê o item 1.1 do preambulo do EDITAL.**

  
**Paulo Maia Koshiba**  
Diretor Técnico  
CREA-MG nº 47500

*RECEBÍVEL EM*  
*08/09/2020*  
*254460*



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

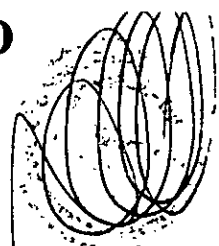
## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 428475  
Livro: 3361-P  
Folha: 023

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2drf@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ - CIVIL ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (17/01/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04, S/N, Guará, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.710.170/0001-22, neste ato representada por sua sócia: **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.778.345-SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob n.º 491.940.549-91, com endereço profissional na sede da empresa, o qual se declarou nesta condição conforme Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrado na JCDF, sob o n.º 20160897394, em 10/11/2016, e Certidão Simplificada expedida pela JCDF em 16/01/2019, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ITALO WILKER CORREA MACHADO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 16.844.931-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 111.759.326-63, e/ou **PEDRO JOÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de planejamento financeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 229.718-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 114.849.181-34, todos residentes e domiciliados nesta Capital, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere amplos poderes para participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de abertura de licitações, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, fazer pedidos, abrir processos, consultar processos, retirar processos, cancelar processos, criar senhas, alterar senhas, excluir senhas, ajuste de guias, pedidos de ITBI, cálculos de ITBI, consultas de ITBI, retirada de ITBI, emitir, requerer certidões negativas da Previdência Social (INSS), Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (GDF), Receita Federal do Brasil, NOVACAP, TERRACAP, AGEFIS, Corpo de Bombeiros Militar, Caixa Econômica Federal (FGTS), CREA/DF, Tribunal Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Contas do DF, IBAMA, Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias da Construção Civil do DF, Companhia Energética de Brasília, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e Administrações Regionais do Distrito Federal, e/ou, em fim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 16/01/2021.** (Lavrada sob minuta). A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) que forneceu todos os elementos indispensáveis à lavratura da presente, que a leu e que assume toda e exclusiva responsabilidade civil e penal, por eventual erro ou inexatidão de suas declarações. O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 74, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (Art. 10, § 1º).** Eu, **MARCELO SOARES LIMA**, Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato com as assinaturas: Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino (car) **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Traslada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
Selo de segurança: TJDFT20190020033501PWVH  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)



*[Handwritten signature of Marcelo Soares Lima]*

Marcelo Soares Lima  
Escrevente Notarial  
2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA-DF  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - 25261/D-DF  
 Câmara de Identificação Profissional

**CREA-DF**  
 Registro Crea Nº

Nome  
**ITALO WILKER CORREA MACHADO**

Data do Registro Crea-D  
 13/10/2017

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Mandatant  
 0716921960

Data de Emissão  
 11/11/2017

Presidente do Conselho

Este é um documento de identificação em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o Art. 2º do Art. 19 da Lei nº 5.194 de 1966 e Lei nº 13.026 de 2014.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA-DF  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - 25261/D-DF  
 Câmara de Identificação Profissional

**CREA-DF**  
 Registro Crea Nº

Nome  
**ITALO WILKER CORREA MACHADO**

Filiação  
**SILVA HELENA APARECIDA CORREA**  
**VILMAR OLIVEIRA MACHADO**

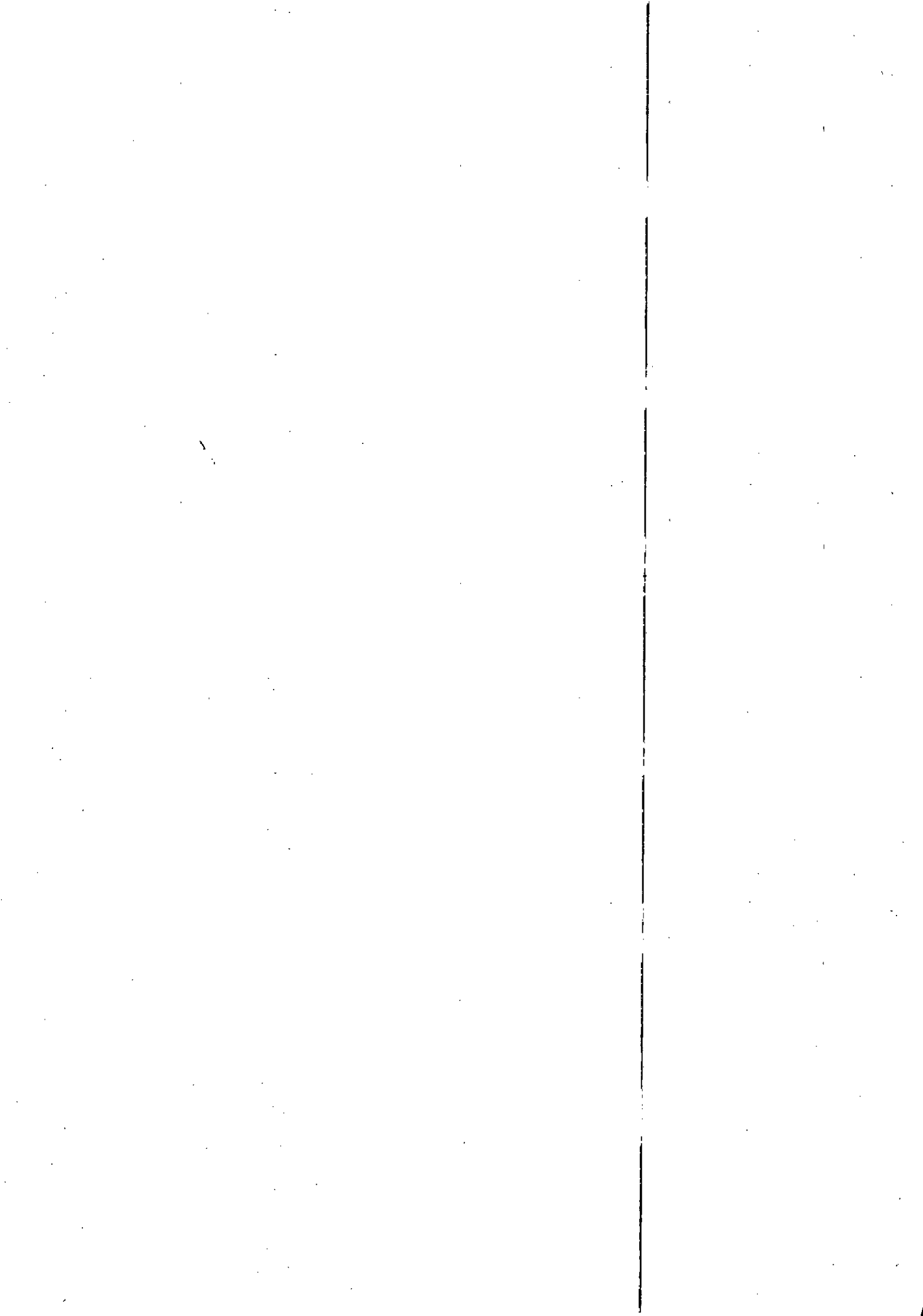
Nascimento / CPF / RG / Estado de Identidade  
 01/06/1994 / 111.759.326-03 / 25.261.101-1 / DF

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Nascimento  
**PATOS DE MINAS - MG**

Tipo Sang. / Título de Eleitor  
 / 201096800230

Assinatura do Titular



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A Empresa: MANC | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.450.144/0001-66, sediada no S.I.A. Quadra 5C, Lote 22 – 2º andar do Setor de Indústrias e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.398 expedida pelo CRA-DF;

**OUTORGADO:** **RODRIGO FERREIRA VILELA**, solteiro, brasileiro, engenheiro civil portador do CREA-DF 12.256/D, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco F apto 408, Setor Sudoeste em Brasília/DF – CEP: 70673-426;

**OBJETIVO e PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las; assinar em propostas, declarações e contratos de certames vencidos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

AUTENTICAÇÃO -  
VERSO  
E  
ANVERSO

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.

**MANC | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**  
**CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**  
**CRA-DF 26.398**

**5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF**  
 QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARA I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003  
 TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo **AA2063D1**

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
 nos termos da Lei n.º 8.935 de 18.11.1994

29 de Junho de 2020  
 ELZILENE LEMOS C. FARIAS - ESCRIVENTE  
 Selo: TJDF.T20200400237345YUKA  
 Para consultar o selo [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)






**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Brasília 505 - Bloco C - Edifício 3 - CEP 71.330-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1815 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
 Brasília, 16 de Junho de 2018

**CARTÓRIOJK**

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 (LX3YA6U0)-CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA

TJDF.T2018001182813019Z  
 AHB-Consultar selo [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
 BSS.11/12/2018 - 15:15:21

VINICIUS ALVES SARMENTO




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

122 DINLEIO I LUIS RAI  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL SISTEMA CRA/CRAJ

REGISTRO	DATA REG	VIA
CRA-DF - Nº 026398	09/04/2013	2

NOME  
 CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA



PROFISSÃO  
 ADMINISTRADOR

ENC. DE AUTENTICAÇÃO  
 819750

ORGAO EXPEDIDOR  
 SSP DF

CPF  
 373.704.481-34

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.935/94

REGISTRO


CAIRBAR RINALDI DE OLIVEIRA  
 CELIA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO  
 15/01/1967

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

NATALIDADE  
 BRASÍLIA - DF

CRA-DF



BRASÍLIA-DF, 20/03/2018

LOCAL E DATA DE EXP.

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.935/94

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quarta 509 e Bloco C Lotes 172 e 3 | CEP 70.360-930 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Intenção de Autuar Di Arbitral e Conciliatório

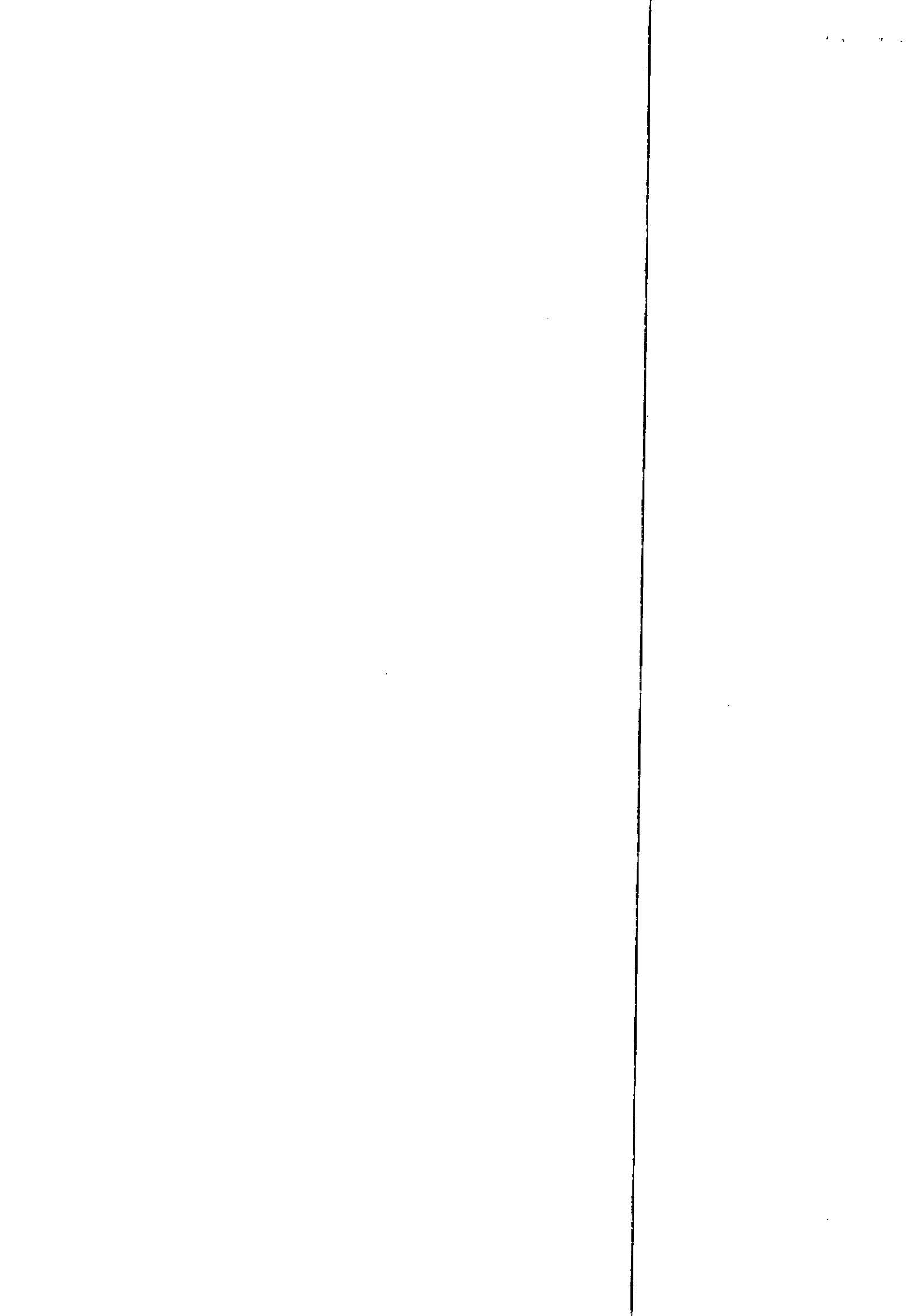
CARTÓRIOJK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
 Brasília-DF, 24 de Junho de 2020  
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS  
 SIQUEIRA  
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdf.jus.br  
 327 - Selos: TJDF20200010673666PJMW







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO REGISTRO (Junta Comercial - SEDE)



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF



18/241.442-6

14 AGO 2018

27 JUL 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600131495

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DF2201800072624

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

241.442

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de Contato: (61) 9934 11-2880

26 Julho 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16/8/18  
Data  
Clarice B. P. Mello  
Portaria nº 01 de 08/09/2016  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publi

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal



**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 1092228  
EM 16/08/2018 DA EMPRESA: 53600131495-5.

MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP

Protocolo: 18/241.442-6 EM 27/07/2018

Saulo Izidorio Vieira  
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

01



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092228 em 16/08/2018 da Empresa MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Nire 53600131495 e protocolo 182414426 - 27/07/2018. Autenticação: 6B84422433ED5FF9D58E6A72AD74E5C16B854. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.442-6 e o código de segurança q6VK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira  
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

**CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido no dia 15 de Janeiro de 1.967, natural de Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº 819.750 expedida pela SSP-DF e do CIC/MF nº 373.704.481-34, residente e domiciliado no Setor de Mansões Mestre D'armas I, Chácara Morada Nova, Nº 18, Planaltina - DF, CEP: 73.402-577; Titular da Sociedade Limitada que gira sob o Nome Empresarial de: **MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, com sede no **SIA Quadra 05-C, Lote 22, 2º Pavimento, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP: 71.200-055**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.450.144/0001-66, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 536.0013149-5, por despacho de 08/01/2010, **RESOLVE, ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, o faz mediante as Clausulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$.600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País, ficando, neste ato, aumentado para R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cuja diferença no valor de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelo seu titular **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL:** O capital é de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, pelo sócio **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO:** O titular, resolve, **CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, que doravante regerá a sociedade

SIA QD. 5C, LOTE 22 - 2º ANDAR - CEP: 71.200-055 - BRASÍLIA/DF  
(61) 3222-7899 • [WWW.MANC.COM.BR](http://WWW.MANC.COM.BR)



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092228 em 16/08/2018 da Empresa MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Nire 53600131495 e protocolo 182414426 - 27/07/2018. Autenticação: 6B84422433ED5FF9D58E6A72AD74E5C16B854. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.442-6 e o código de segurança q6VK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

## ATOS CONSTITUTIVOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A empresa gira sob o Nome Empresarial de **MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e terá por título de estabelecimento: **MANC**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE:** A empresa tem sede e domicílio no SIA Quadra 05-C, Lote-22, 2º Pavimento, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP: 71.200-055.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL:** O capital é de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal pelo sócio **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO:** A empresa tem por Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil, Elétrica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica, Hidráulica, Mecânica, Sanitária, Estrutural, Sistemas contra Incêndio, Projetos, Controle, Manutenção, Fiscalização, e Execução de Manutenção, Conservação, Reparo na área de Engenharia Civil, elaboração de projetos, elaboração de pareceres técnicos, assessoria técnica e consultoria de obras de construção civil em geral, reformas em geral, serviços de serralheria, marcenaria, assistência técnica, higienização, instalação e manutenção em equipamento de ar condicionado, umidificadores de ambientes, climatizadores, refrigeração e sistema de exaustão, câmara frigoríficas.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 08 de Janeiro de 2.010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:** O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR:** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.



**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

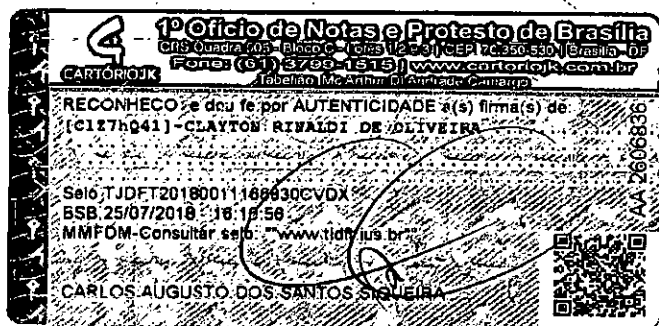
**CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante Alteração Contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Brasília - DF, 24 de Julho de 2.018.



CLAYTON RIVALDI DE OLIVEIRA





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**070638620-5**



Nome			
RODRIGO FERREIRA VILELA			
Filiação			
MORTENCIO VILELA DA SILVA			
MARTA ELENA FERREIRA VILELA			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
178.019.051-33	099965164 ZFP-RJ	O+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/11/1979	GOIÂNIA	GO	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-DF	25/08/2014	26/04/2004	
Ass. Profissional	Registro no Crea		
	DF-32256/2		



Título Profissional  
 Engenharia Civil

Ass. do Profissional



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
 4oficiodenotas@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**

conferir com o original. (Lei n. 8.975/94)  
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
 Brasília-DF, 03 de Abril de 2018  
**ELIO MENDONÇA**  
 SCREVENTE AUTORIZADO  
 28-Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 Selo: TJDFT20180090331864FLAC



AAB804373

GUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1599280650

PROIBIDO FALSIFICAR

1599280650

NOME: DORA ANNE AMARAL DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF: 2057029 / BSP / DF

CPF: 042.648.446-06

DATA NASCIMENTO: 28/05/1979

FILIAÇÃO: ANIVALDO ANTONIO DE SOUSA

DORALICE DE FATIMA AMARAL SOUSA

PERMISSÃO:  CATEG. MAX:  B

VALIDADE: 20/04/2023

DATA HABILITAÇÃO: 08/11/2003

REGISTRO: 03085535924

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: Dora Anne de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 24/05/2018

LOCAL: BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - DF

35572945065

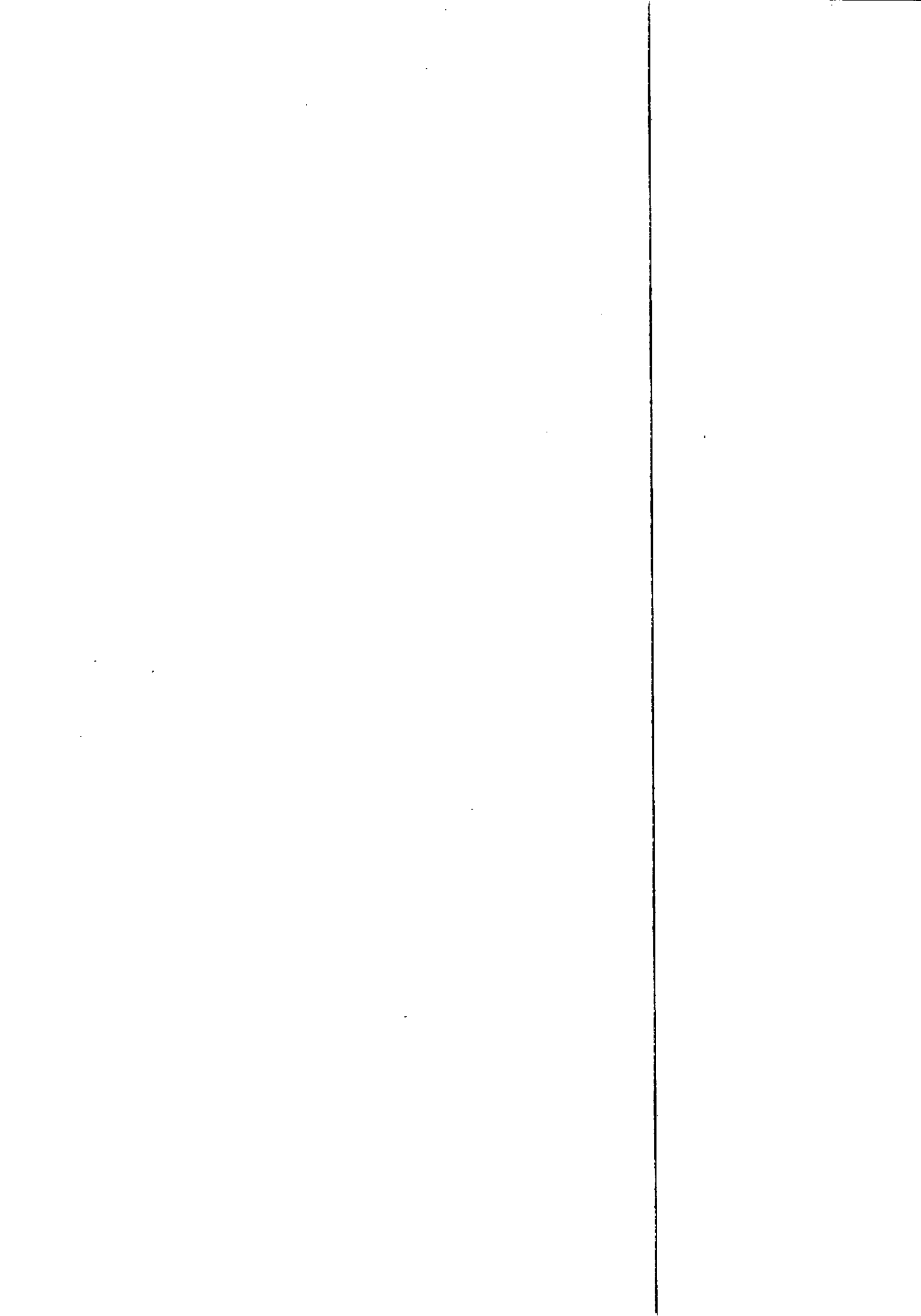
DF754225173

DISTRITO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 08 / 09 / 2020

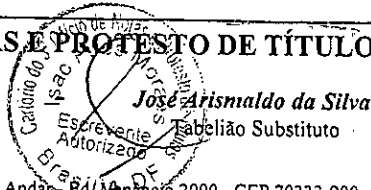
Rubrica: *2lt* Mat. 476390





# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião



Prot :958860  
Livro :3048  
Fis :107

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Menandro 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz J. C. PERES ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, J. C. PERES ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no SHIS - QI 05, bloco D, edifício Hangar 05, sala 10, parte 11, Lago Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.651.769/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o NIRE nº 5320000157-8, e a última alteração e consolidação contratual nº 32, registrada na referida Junta Comercial, sob o nº 1379779, por despacho de 04.05.2020, neste ato representada pelo sócio, JÚLIO CÉSAR PÉRES, brasileiro, que se declarou divorciado, engenheiro civil, portador da identidade profissional nº 2817/D-CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.414.231-20, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como endereço comercial o mesmo da empresa outorgante acima mencionado, cujas cópias dos documentos de constituição da empresa outorgante e de identificação de seu sócio, encontram-se arquivadas nesta Serventia no dossiê do livro nº 2557, às fls. 175, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela outorgante na forma em que encontra-se representada me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía sua bastante procurador, DORA ANNE AMARAL DE SOUSA, brasileira, divorciada, analista comercial, portadora da identidade RG nº 2.057.023-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.648.446-06, residente e domiciliada nesta Capital, tendo como endereço comercial o mesmo da empresa outorgante acima citado, a quem confere amplos, gerais poderes em para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo, para tanto, representá-la junto as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CREA/DF, DETRAN, CONTRAN, DER, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-MJ, NOVACAP, CAESB, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CIA DE TRÂNSITO, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, inclusive do DISTRITO FEDERAL, DPE - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA, POLÍCIA ESPECIALIZADA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL -SEFAZ, SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E AGEFIS - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, bem como, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; assinar guias; requerer certidões, alvarás e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, IPVA, CRLV, se necessário for, requerer e retirar de quitação, dar baixa em alienação fiduciária, requerer certidões negativas de Roubos e Furtos, Consta de Multas, Prontuários, requerer e promover parcelamento de multas, parcelamento de IPVA, parcelar, multas, e emolumentos necessários, inclusive impostos em geral, recorrer, de multas, requerer anistia de multas ocorridas era barreiras eletrônicas, promover emplacements, licenciamentos, liberações, vistorias, requerer mudança de UF, mudança de endereço, participar de Licitações, Processos Licitatórios eletrônicos e presenciais, Pregão Eletrônico e presencial, Dispensa de Licitação, carta convite, participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite; retirar editais; participar de aberturas de licitações e propostas; acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, assinar termos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, enfim, praticar os demais atos aos fins mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. Os elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00388080, no valor de R\$ 41,20, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Isac Fiores Moraes, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituta do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) JÚLIO CÉSAR PÉRES. Alessandra Jeanne Freire Santos. Nada mais. Traslada em seguida. Eu \_\_\_\_\_ dou fé e assino em público e raso. (Helio)

Selo: TJDFT20200080165662EBVJ  
Consultar selo:www.tjdft.jus.br



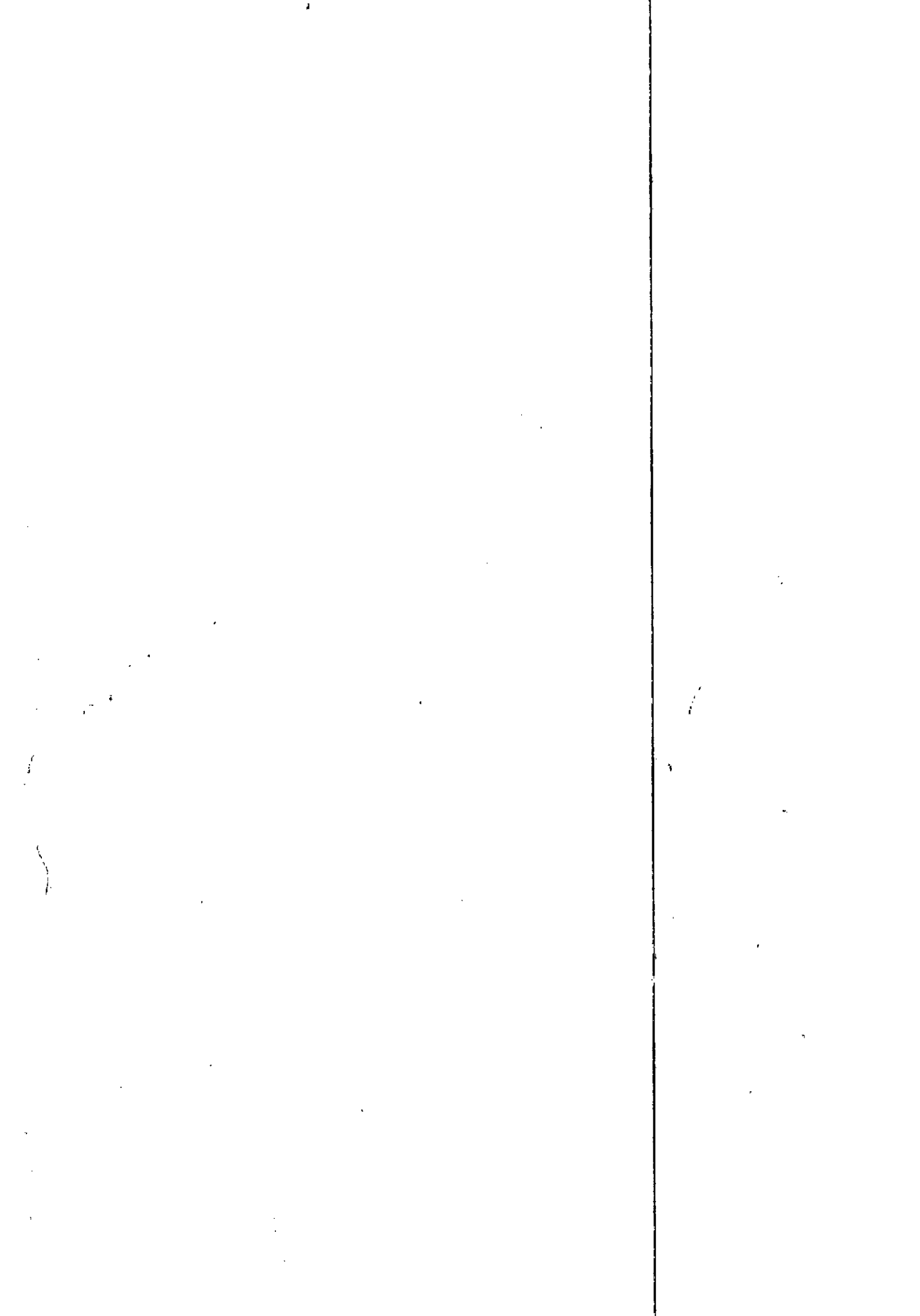
CONFERE COM O ORIGINAL

Date. 08 / 09 / 2020

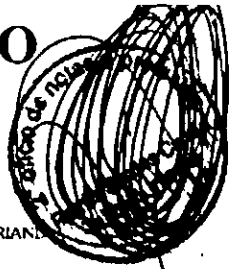
Rubrica 26 Mat. 476390

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.





# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Prot.: 438174  
Livro: 3428-P  
Folha: 179

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUI - Q 701 - CONJ L - BL 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
FONE (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ G.C.E S/A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (**13/05/2020**), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **G.C.E S/A**, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, lote 01, Cidade do Automóvel, Guará-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.275.229/0001-52, neste ato representada por seu Diretor Técnico: **PAULO MAIA KOSHIBA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00581070878-DETRAN-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.516.396-00, Filiação: Koshiba Toshiro e Yolanda Maia Koshiba, Data de Nascimento: 20/07/1958, Telefone: 061 - 3363-9039, email: koshiba@gce.com.br e/ou gce@gce.com.br, com endereço profissional no SCS Quadra 02, Bloco C, n.º 104, Sala 520, nesta Capital, o qual se declara nesta condição conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2019, (onde consta a reeleição do mandato da atual Diretoria, Posse da Diretoria e Estatuto Social Consolidado), devidamente registrada na JCDF sob o n.º 1344798, em 27/12/2019, e confirmada através do sitio <http://jcdf.mdic.gov.br>, feita a consulta informado o protocolo n.º 19/199.892-3 e o código de segurança: WewC, a mesma foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020, por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JCDF, e Certidão Simplificada expedida pela JCDF em 28/04/2020, cujas cópias aqui ficam arquivadas, identificadas e reconhecidas como a própria do que dou fé. E por ela, na forma como vem representada, me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **BETHANIA MOREIRA GARCÊZ SILVA**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.056.433-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob n.º 665.950.611-04, residente e domiciliada na Quadra A, Casa 16, Granja do Torto, Brasília - DF, Filiação: Neusa Moreira Garcêz, Data de Nascimento: 06/08/1974, Telefone: 3363-9039, email: bethania.moreira@gce.com.br, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere poderes para em conjunto ou separadamente representá-la junto aos órgãos da Administração direta e indireta, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, empresas privadas, a fim de promover a participação em licitações públicas, e demais modalidades de licitações, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, formular lances ou ofertas, na(s) etapa(s) de lances, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 11/05/2021.** (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante, e a corrigi-los em até 48 horas, após o pedido, se advindos da lavratura. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.** (R\$ 41,20). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, lidei e assinei o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, lidei e assinei (ado). PAULO MAIA KOSHIBA, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

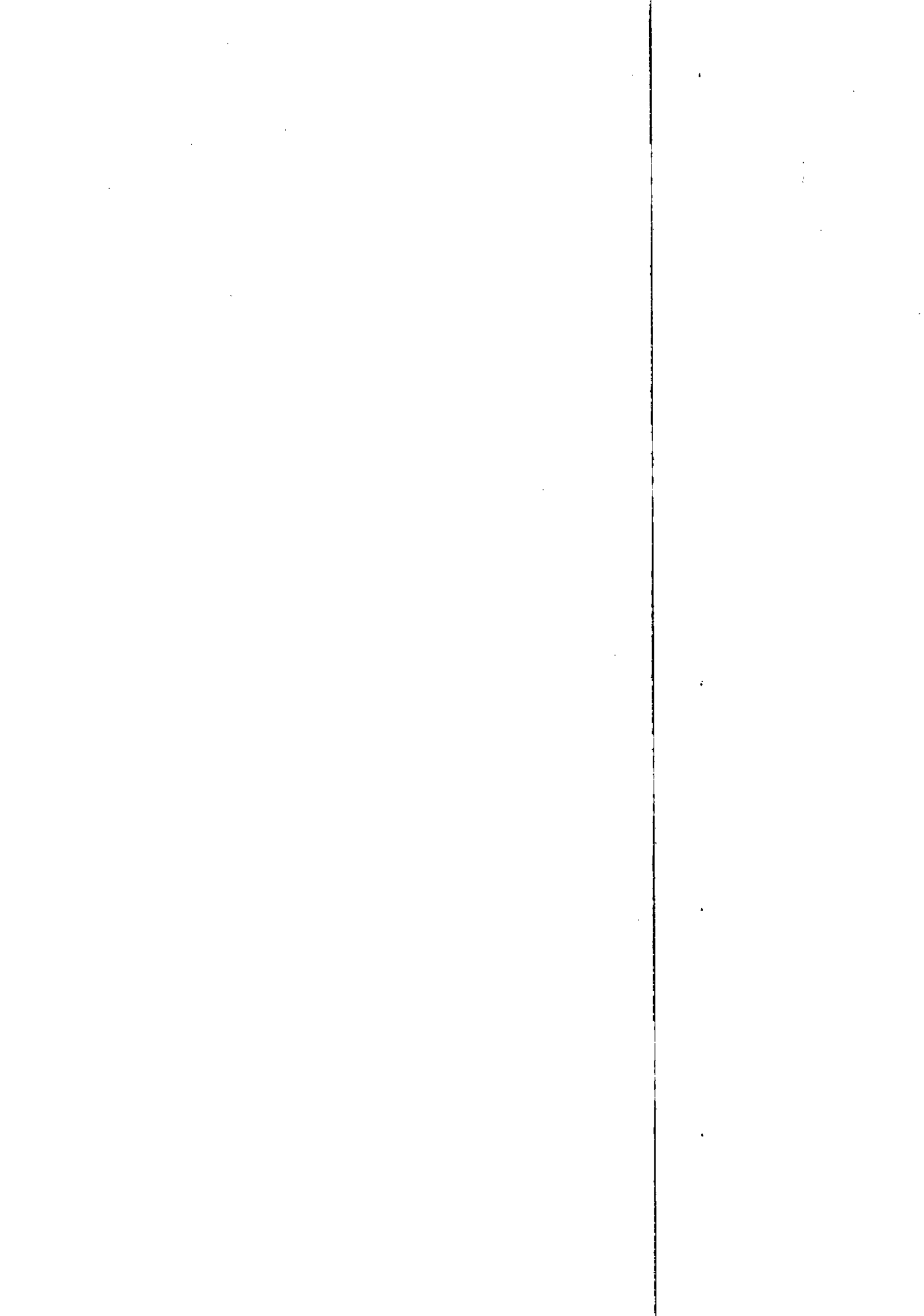
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Selo de segurança: TJDF120200020171142EKQX

Para consultar o selo, acesse [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)



*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.]*



## PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato,

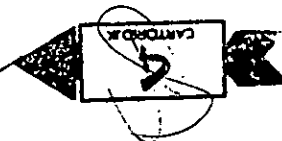
OUTORGANTE: ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, SITUADA NO SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE 1360 – BRASÍLIA – DF, neste ato representada por seu Sócio RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, Brasileiro, Casado, Engenheiro de Alimentos, RG nº: 1.913.112 SSP/ DF, C.P.F. nº: 907.015.771-34, residente e domiciliado no SHIS QL 12 Conjunto 06 Casa 01 – Lago Sul – Brasília – DF, nomeia e constitui como seu procurador, o Sr. WELKE PEREIRA COSTA, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG nº: 15.081/D emitido pelo CREA-GO, C.P.F. nº: 840.614.221-15, residente e domiciliado na SOF Sul, quadra 10, conjunto A, apto 201, Guará, para praticar os seguintes atos:

Participar de Concorrências Públicas e/ou Particulares, Licitações, Tomadas de Preços, Pregões, Carta Convite, retirar Editais, participar de abertura de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações.

Brasília – DF, 31 de outubro de 2019.

*Régiton Luiz M. de Menezes*

Régiton Luiz Militão de Menezes  
Sócio Administrador  
Engemil Engenharia  
CNPJ: 04.768.702/0001-70




**4** 1º **Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Rua 15 de Novembro, 1515 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 - [www.cartorio1.com.br](http://www.cartorio1.com.br)

**CARTORIO**  
RECONHECO e dou feição SEMELHANÇA (R) e (S) de  
JUNELVU1 REGISTO 1012 MILVAG DE AGREZES

JUNELVU160011620803GNRO  
AADS-Consultar pelo [www.tjon.jus.br](http://www.tjon.jus.br)  
BSB:0171172019 - 13:42:53

JOAO RIBEIRO DA SILVA



1º **Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
**JOAO RIBEIRO DA SILVA**  
Escrivente  
Cartório JK





PROCURAÇÃO bastante que faz INFRA ENGETH na forma abaixo;

INFRA ENGETH - Infra-estrutura Construção e Comercio Ltda, situada na SHC/Sul Quadra 507 Bloco C ent 13/19 Sala 202/203, Asa Sul, Brasília-DF, Representada neste ato pelo Sócio legal o Sr Ruyter Kepler de Thuin, portador da Carteira de Identidade nº 533446 SSP-Df e do CPF nº 284.946.951-34, nomeia e constitui seu bastante procurador, EDGARD CAMARGO TIEMANN FILHO, brasileiro, casado, Administrador, CI nº 026238 CRA-DF, CPF. 006.196.271-66 a quem confere poderes para representa-la na abertura e em todas as fases de habilitação da Concorrência nº 05/2018-SEDF junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, podendo juntar e retirar documentos, apresentar proposta, assinar, entrar com recurso, enfim, fazer tudo para ao fiel cumprimento desta.

Brasília- DF, 08 de Setembro de 2020.


INFRA ENGETH LTDA  
**Ruyter Kepler de Thuin**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 7.544/D-DF

**4** **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Cartório 806 - Bloco C2 - Edifício M2 03 | CEP 2170-350 | Brasília, DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)

**CARTÓRIO JK**  
RECONHECIMENTO POR SELO  
P-LEB1111 - RUYTER REPLER DE TUBIA

TJDF 20200010963283NEP2  
FCF-Consultar, selo [www.tjdftjus.br](http://www.tjdftjus.br)  
ESP: 08/08/2020 - 21/26-18

REINALDO GOMES  
1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
**REINALDO GOMES**  
Escrevente  
Cartório JK



**CARTÓRIO JK**

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
Wigor A. D. Gomes Carvalho  
Escritor  
CARTÓRIO JK

LIVRO: 6932-P  
FOLHA: 158  
PROT: 01635980

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante, **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.412.148/0001-27, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Distrito Federal, sob NIRE nº 5320046655-4, por despacho de 12/03/1990, estabelecida no SHIS CC QI 05, Bloco F, Sala 210, Lago Sul, nesta Capital; neste ato representada por seu sócio administrador, **PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, declara-se casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 438/D CREA/DF, na qual consta a CI nº 189.829 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 024.161.821-53, endereço eletrônico atendimento@contarpp.com.br, filho de Dalva Perez de Almeida e Armando Theodoro de Almeida; residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 02, Casa 01, Lago Sul, nesta Capital; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.440.146 SEP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 658.590.221-15, residente e domiciliado no SHIS QI 15, Chácara 15, Casa C, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, nesta Capital (dados fornecidos por declaração); a quem confere poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante em todo Território Nacional, podendo, para tanto, representá-la perante os Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativos, Autárquicos, Governo Federal, Estadual, Municipal, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, Cartórios em geral, Juntas Comerciais de um modo em geral, Hospitais, Centros Clínicos, Laboratórios em geral, Farmácia Popular, Receita Federal do Brasil, Delegacia e Secretaria da Receita Federal do Brasil, Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Ministérios e Embaixadas em geral, Consulados em geral, Instituições de Ensino Superior de um modo geral, Fundações, Sindicatos, Companhias de Água, Esgoto e Luz, Companhias Telefônicas em geral, inclusive Brasidecom, Oi, Vivo, Tim, Claro, Nextel, GVT, Embratel, SKY, NET; e, ainda planos de saúde, Conselhos Regionais, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Detran, Contran, DER, DNIT, Cia. de Seguros, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Roubos e Furtos, Secretaria de Segurança Pública, Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Eleitoral, Tribunais de Justiça em geral, Varas do Trabalho, Varas Federais, Cíveis e/ou Criminais, Juizado Especial Federais, Cíveis e/ou Criminais, Tribunal de Contas da União, Procon, Serasa, SPC, Banco Central do Brasil, Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA**, Construtoras, Imobiliárias, Administradoras de Consórcios e Cartões de Crédito em geral e onde mais com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo: cadastrar, recadastrar, inscrever, suspender, cancelar o que preciso for, fornecer, confirmar e/ou re-ratificar dados, preencher e assinar fichas, formulários, declarações, termos e requerimentos, assumir compromissos, requerer e retirar passaporte e vistos, fazer Declaração Anual de Imposto de Renda, requerer, alegar e assinar o que for preciso, requerer, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer e retirar certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos, promover e efetuar quaisquer regularizações necessárias em nome da outorgante, requerer parcelamento e/ou renegociação de débitos de quaisquer natureza; pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, seguros, indenizações, restituições do imposto de renda e demais vantagens, podendo dar e aceitar recibos e quitações; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, plano de previdência, fundo de investimento, conta ouro, contas especiais e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, sustar, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos, saques, resgates e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, retirar cartão magnético, cadastrar senha e/ou requerer alteração e/ou desbloquear senhas, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, inclusive para o exterior, bem como promover e efetuar saques e/ou retiradas de valores oriundos do exterior, realizar operações de câmbio, promover e efetuar quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, dar e aceitar recibos e quitações; gerir e administrar bens móveis e imóveis que constem em nome da outorgante, verificar pendências, promover regularizações, parcelar débitos, inclusive de IPTU, locar,

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP: 70090-000

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: WIGOR A. D. GOMES CARVALHO - OAB/DF 110.000

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 805 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70135-030 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mr. Arthur Di Angelo Campião

CARTÓRIO JK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.º 936/94)  
Brasília-DF, 02 de Setembro de 2020  
**REINALDO GOMES**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
025 - Selo: TJDFT20200010937022CBIG





# CARTÓRIO JK

LIVRO: 6932-P  
FOLHA: 159  
PROT: 01635980

sub-locar, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber aluguéis, contratar e/ou despejar inquilinos, participar de reuniões e Assembléias de condomínio, votar e ser votado, eleger e ser eleito, nomear e/ou demitir síndicos, assinar livros e atas de Reuniões, deliberar sobre propostas apresentadas, concordar, discordar, transigir, recorrer, peticionar, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos, inclusive taxas extras, dar e aceitar recibos e quitações; construir e/ou reformar, requerer, receber e assinar plantas e projetos, promover registros e averbações; dar endereços para instalação e/ou reinstalação de linhas telefônicas, requerer e receber contas detalhadas, solicitar reparos e serviços, pagar taxas de serviços, parcelar dívidas, promover e efetuar bloqueios, desbloqueios e habilitações necessárias, promover e efetuar troca de plano, área e/ou aparelhos, cancelar linhas telefônicas; confere, ainda, poderes para tratar de quaisquer assuntos, direitos e interesses da outorgante, relativos a veículos que constem em seu nome, podendo requerer e retirar 1ª e 2ª via de documentos, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, certidões e certificados, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, requerer mudança de endereço, promover e efetuar troca de UF, placa, lacre, categoria, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão, dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, tomar ciência de laudos periciais, registrar a(s) propriedade(s) do(s) veículo(s) adquirido(s) em nome da outorgante, podendo, ainda, assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), na qualidade de comprador(a); se necessário, constituir Advogados com os poderes da Cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUIZO ou FORA DELE, prestar declarações e informações, apresentar provas, participar de audiências, assinar termos, requerimentos e demais papéis; e, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, **inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Tendo sua validade até o dia 03/03/2023. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, me foi dito ainda por ele que, age dentro dos limites das atribuições de seu Estatuto, Atas, Regimentos Internos e/ou Contratos Sociais/Alterações Contratuais, responsabilizando-se pelos atos praticados.** Guia de custas nº 80462061, paga no valor de R\$ 59,65, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 19.12.2019 publicada 23.12.2019 – TJDFT. **E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m).** Dou fé. Eu, **WIGOR ALVES DURÃES GOMES CARVALHO, ESCRIVÃO NOTARIAL**, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **EDIMAR LUIZ DA SILVA**, Tabelião Substituto, a subscrevo: (a.a.), **PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20200010311346IUMF  
Consulte o selo em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
Wigor A. D. Gomes Carvalho  
Escrivão  
Cartório JK

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 - [cartoriojk@cartoriojk.com.br](http://cartoriojk@cartoriojk.com.br)

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70150-530

[www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br) | Tabelião: MC ARTHUR DE ANDRADE DE OLIVEIRA

 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-330 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Me. Antônio O. Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.965/94)  
Brasília-DF, 02 de Setembro de 2020

**REINALDO GOMES**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
025 - Selo: TJDFT20200010937021JYCX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1440146 SSP DF**

CPF: **658.590.221-15** DATA NASCIMENTO: **22/11/1975**

RELAÇÃO  
**PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA**  
**MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00991200642** VALIDADE: **05/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **04/02/1994**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1887287335

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rodrigo*

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **10/09/2019**

Assinatura do Emissor: *Paulo Roberto*

78074906026  
 DF760173273

DISTRITO FEDERAL

FOTOGRAFIA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
 CRIS - CNPJ 08.780.000-00 | R. SIA - Lote 12 - Bloco A - Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTÓRIO JK

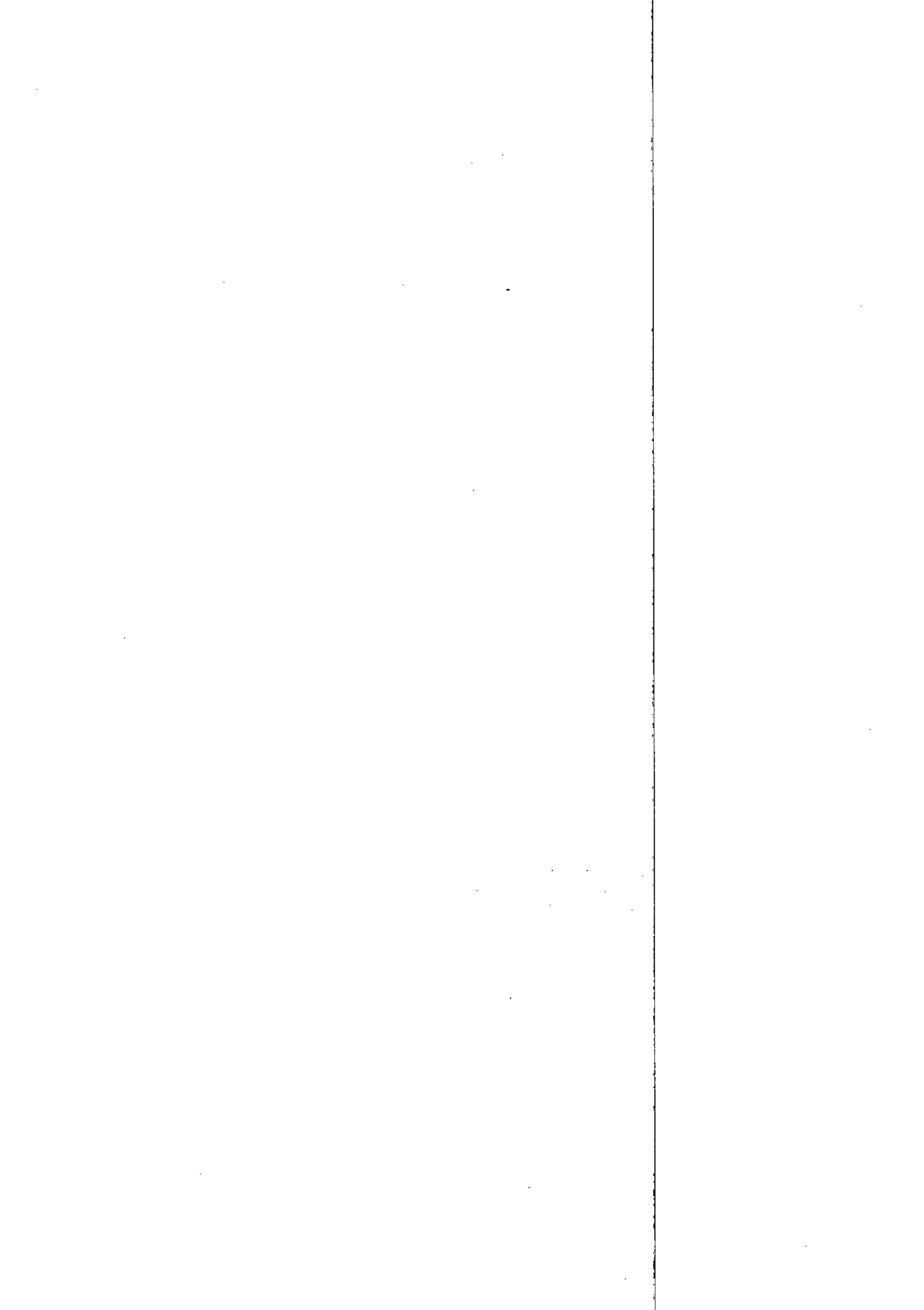
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Car. nº 8.935/94)  
 Brasília-DF, 19 de Maio de 2020

MARLUCIA DA SILVA MELO  
 ESCRIVENTE

consultar selos: www.tdrt.us.br  
 330 - Selo: T3DFT20200010536052NMAQ

QR CODE







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

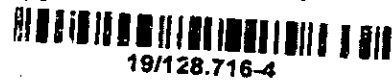
Nº \_\_\_\_\_ (da Junta Comercial)

31 JUL 2019



JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF

12 AGO 2019



19/128.716-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200466554

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN1956513528

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Tomás Roberto PELLEZ de Almeida

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (61) 3036-1444

18 Julho 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13 08 2019  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1298967  
EM 13/08/2019 DA EMPRESA: 5320046655-4.

#CONTARPP ENGENHARIA LTDA#

Protocolo: 19/128.716-4 EM 31/07/2019

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

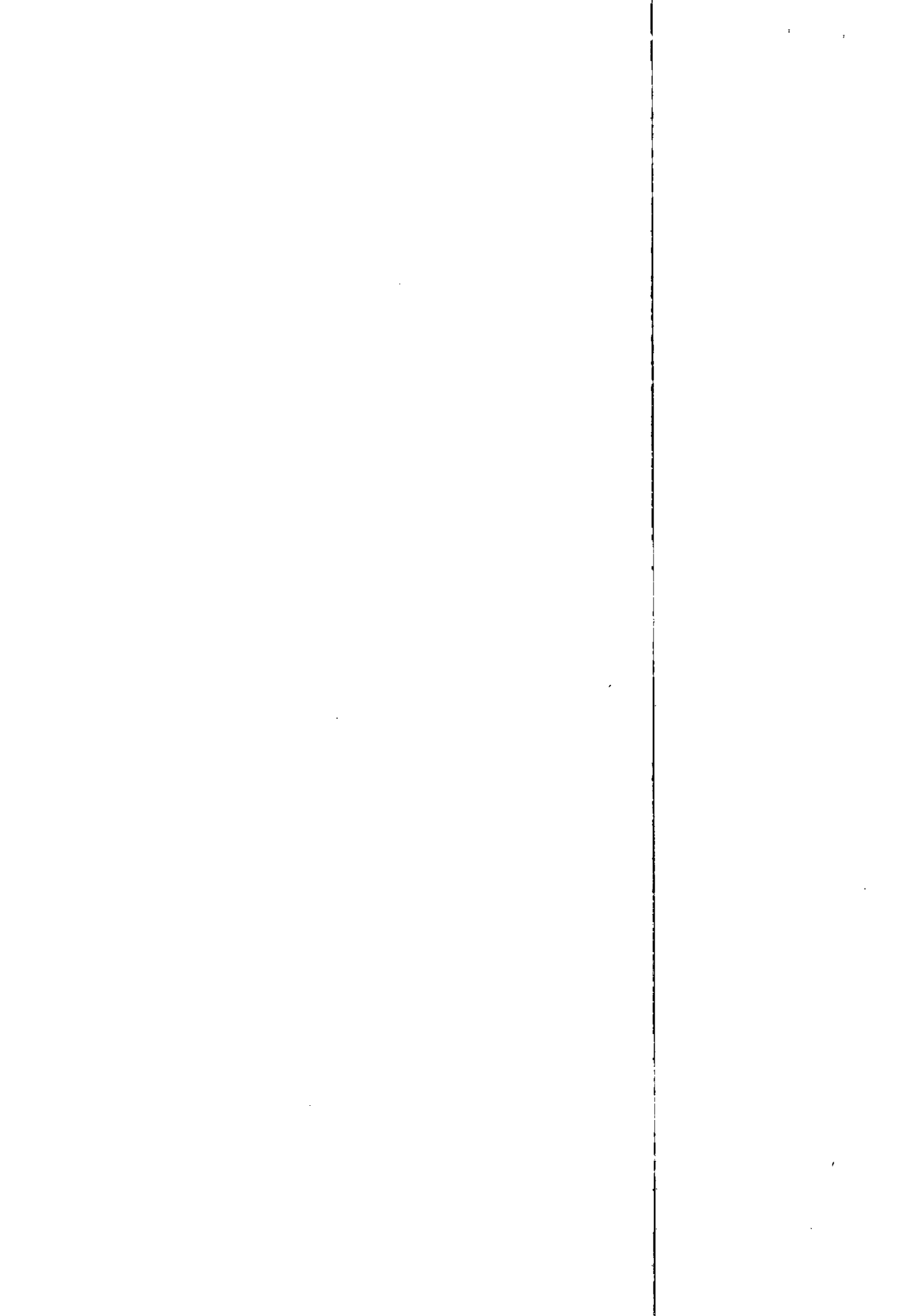
\_\_\_\_\_  
Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1298967 em 13/08/2019 da Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, Nire 53200466554 e protocolo DFN1956513528 - 31/07/2019. Autenticação: B666EC39FAD49D9D10E4F395C832F6E48DCC3EE2. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.716-4 e o código de segurança G02n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27**

**PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de UBERABA-MG. nascido a 16 de junho de 1943, filho de ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA, e DALVA PEREZ DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 438/D, expedida pelo o CREA-DF, em 17/07/1976, e do CPF Nº 024.161.821-53, residente e domiciliado a SHIS QI 07, CONJUNTO 02, CASA 01, BRASÍLIA-DF., CEP:71615-220;

**MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA** brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de UBERABA – MG. nascida a 18/02/1948, filha de JOSÉ PINOT CLAVIS, e DALVA MEDINA CLAVIS, portadora da carteira de identidade nº 396.551, expedida pela SSP/DF., em 17/03/1975, e do CPF Nº 889.175.336-04, residente e domiciliada a SHIS QI 07, CONJUNTO 02, CASA 01, BRASÍLIA-DF, CEP:71615-220;

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à SHIS/SUL CC QI 5 BL. F Nº. 130 SALA 210 LAGO SUL, BRASILIA-DF, CEP 71615-560, registrada na JC-DF, sob o nº NIRC 532.00466554 por despacho de 12/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a promoverem a presente alteração e consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

O capital social de R\$ 21.100.000,00 (Vinte e um milhões e cem mil reais), dividido em 21.100.000 (vinte e um milhões e cem mil) quotas' no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, havendo um aumento de R\$9.000.000,00 (Nove milhões de reais) mediante lucros apurados em balanço registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 26/04/2019 sob o nº. 1268315, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR RS
PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA	90,00	27.090.000	27.090.000,00
MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA	10,00	3.010.000	3.010.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.100.000</b>	<b>30.100.000,00</b>

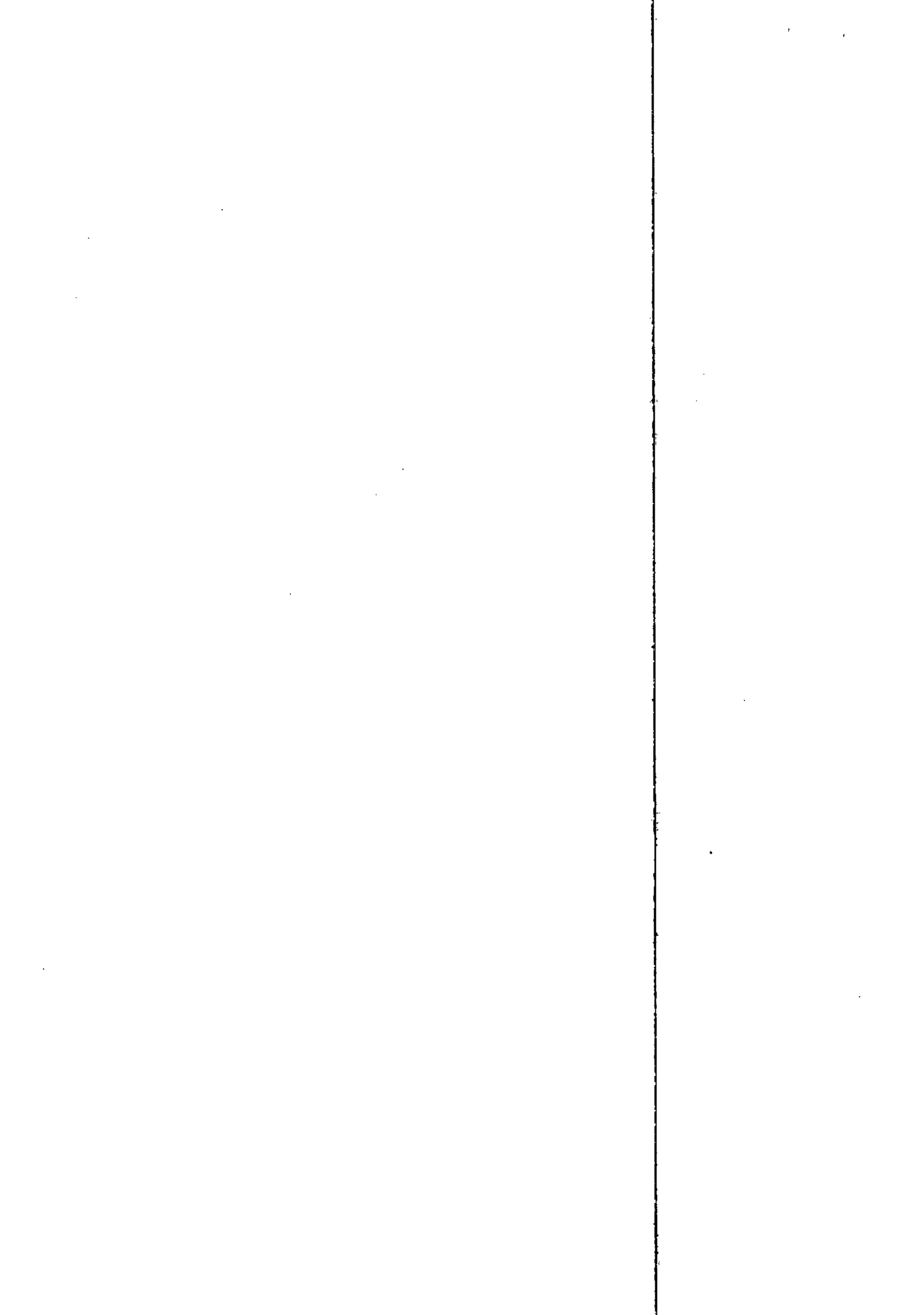
**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA, CONTARPP ENGENHARIA  
LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTARPP ENGENHARIA LTDA** e utiliza como nome de fantasia **CONTARPP ENGENHARIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

O endereço social é no SHIS/SUL CC QI 5 BL. F Nº. 130 SALA 210, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 71.615-560.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

O objeto social é, EXPLORAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO, E, ESPECIALMENTE SERVIÇOS DE : ESTUDO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ORÇAMENTO, E A DIREÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES A LOTEAMENTOS, EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, MAR, RIOS E CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONDOMÍNIOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS; E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE LEGALMENTE CONSTRUÍDAS, COMO QUOTISTA OU ACIONISTA.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.100.000,00 (TRINTA MILHÕES E CEM MIL REAIS) dividido em 30.100.000 (TRINTA MILHÕES E CEM MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e lucros acumulados, assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA	90,00	27.090.000	27.090.000,00
MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA	10,00	3.010.000	3.010.000,00
TOTAL	100,00	30.100.000	30.100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE MARÇO DE 1990, e seu prazo é indeterminado.





**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27**

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - PRO-LABORE**

O sócio administrador continua fazendo jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada previamente para cada exercício financeiro, limitada ao máximo permitido pelo regulamento do imposto de renda em vigor, e que será lançada na conta de despesa da empresa.

**CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade, caberá ao sócio, PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar, e gerenciar a sociedade, e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas, de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Sendo que, os lucros apurados no exercício poderão ser distribuídos antecipadamente entre os sócios.

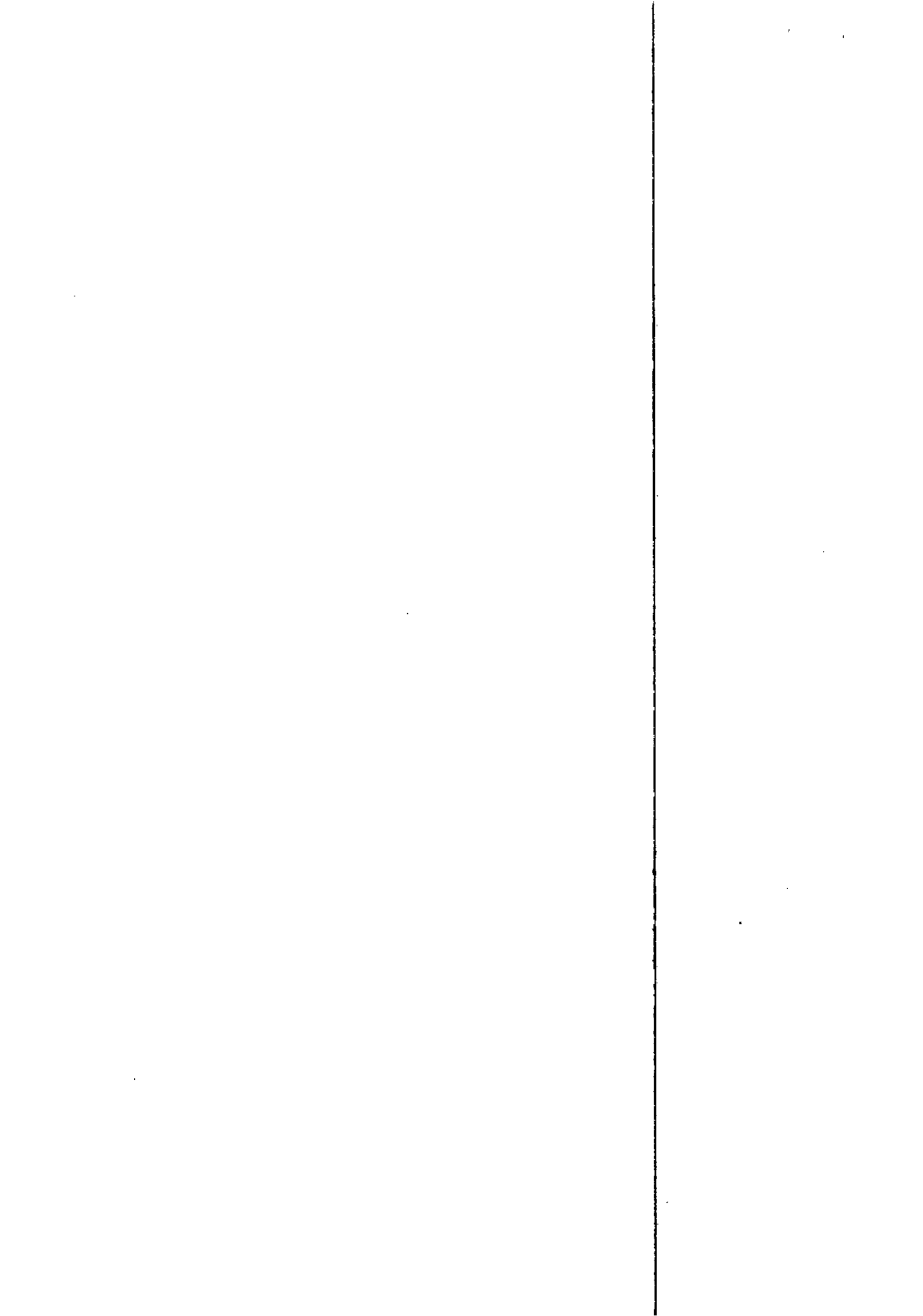
**PARÁGRAFO ÚNICO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social respeitará o ano calendário.







**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, interdição, retiradas ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário na sociedade 30 (trinta) dias após o evento, e os haveres serão pagos aos sócios, retirante, interdito, inabilitado ou aos seus herdeiros legais da seguinte forma: em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Havendo interesse do sócio remanescente, e ou dos herdeiros legais do sócio falecido, interdito, inabilitado ou retirante, um ou mais dos herdeiros assumirá o lugar desse sócio mediante alteração contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO**

Os administradores declaram, sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – APLICAÇÃO DE NORMA SUBSIDIÁRIA**

Os casos omissos dos contrato social, e alterações contratuais e do capítulo da sociedade limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSEMBLÉIAS OU REUNIÕES**

As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do código civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicação individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.





VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios, quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em lei ou contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUINTO**

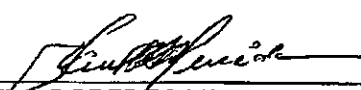
As reuniões ou assembleias tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que será objeto delas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social e suas alterações, é o de BRASÍLIA/DF.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento em apenas 01 (uma) única via, o qual lido, foi julgado conforme, pelo que por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo depois de cumpridas as formalidades legais, será arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal.

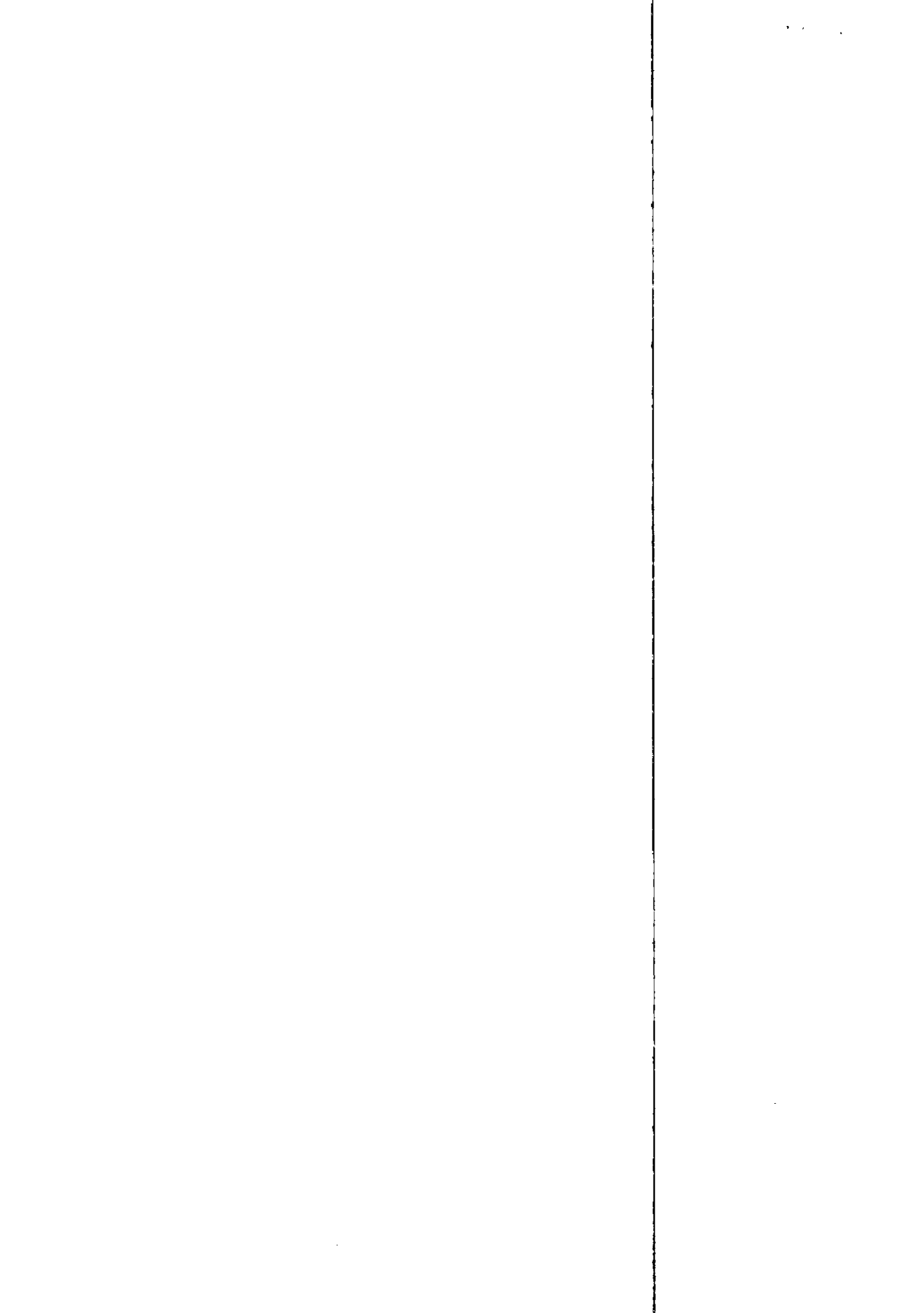
Brasília-DF, 16 de julho de 2019.

  
PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA



  
MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA






**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CR6 Quadra 505 - Alameda C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1315 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: MC Arthur Di Andreoli Calzavara

**CARTÓRIOJK**

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [C] (forçoso) - PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA  
 [C] (ostensivo) - MARIA TERESA CLAVES DE ALMEIDA

TJDF20190011002518BYA% TDF20190011039920ZE DT  
 RG-Consultar site: www.tjdjus.br  
 BSB:23/07/2019 10:34:06

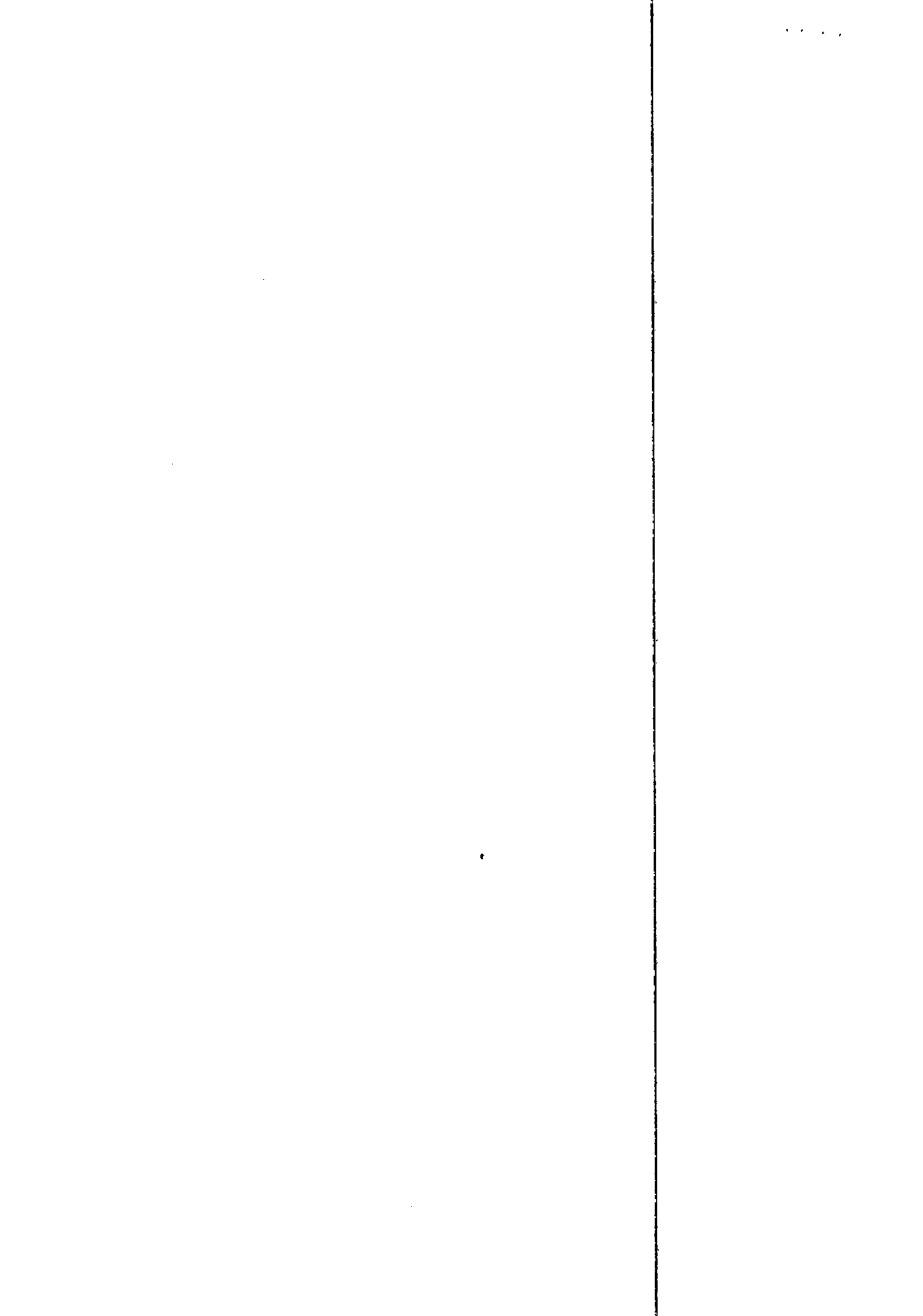
**Maximilian Patriota Carneiro**  
 Escrivão  
 Brasília-DF




Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1298967 em 13/08/2019 da Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, Nire 53200466554 e protocolo DFN1956513528 - 31/07/2019. Autenticação: B666EC39FAD49D9D10E4F395C832F6E48DCC3EE2. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.716-4 e o código de segurança G02n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO-GERAL



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral

Referência: Concorrência nº 05/2018  
Att: Comissão Permanente de Licitação

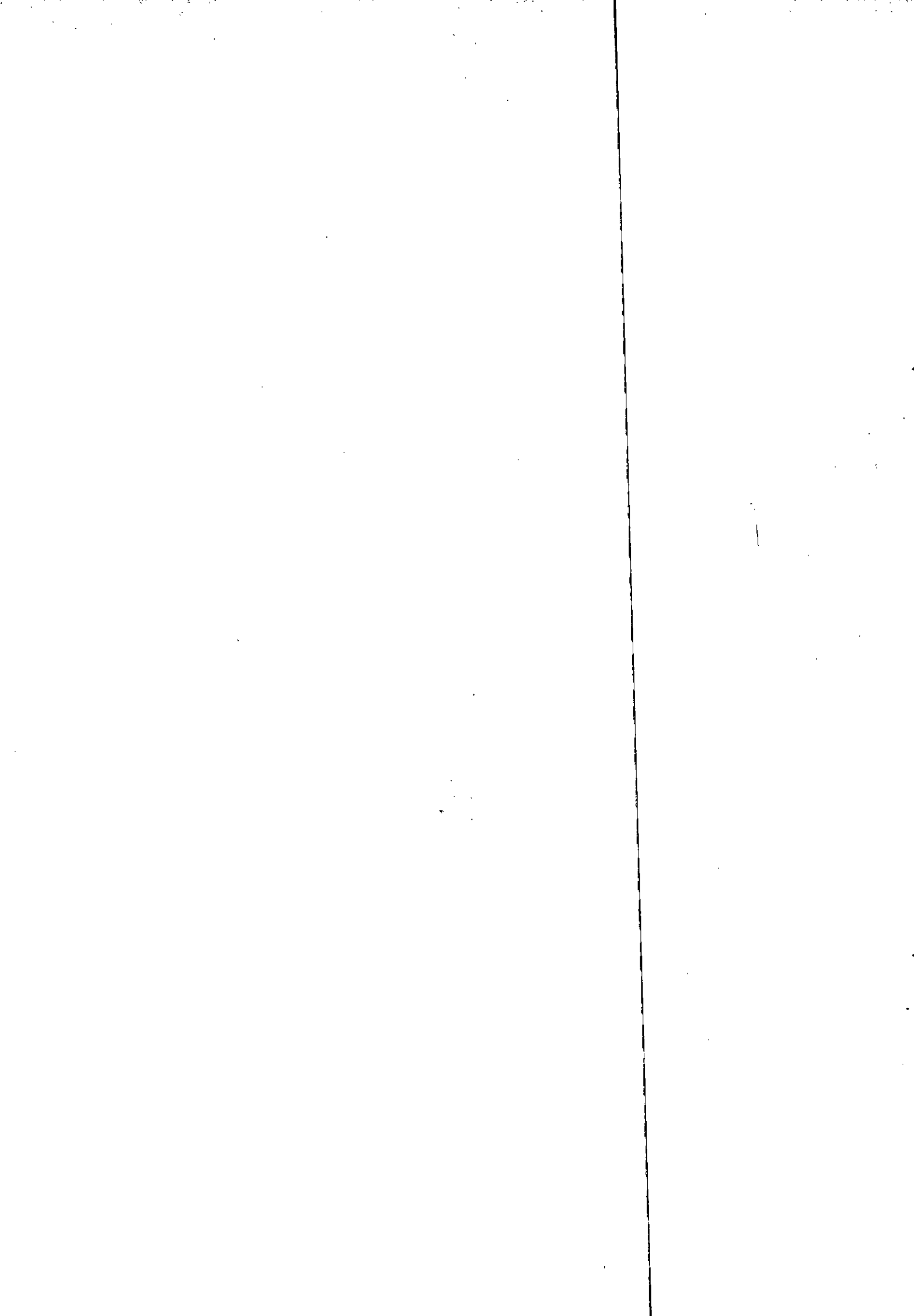
Credencio o Senhor Gustavo Brandão Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 027.266.683-13, residente no endereço SQNW 307, bloco D, apto 429, bairro Setor Noroeste, Brasília/DF, como meu mandatário, PARA REPRESENTAR a empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda., CNPJ n.º 20.501.854/0001-69, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos recursos, concernente à Concorrência 05/2018.

Teófilo Otoni, 04 de setembro de 2020



  
Alcance Engenharia e Construção Ltda.  
Bruno Macedo Lorentz  
CPF: 059.910.176-89  
Sócio Administrador

---

ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Bruno Macedo Lorentz - Sócio Administrador  
RG: MG - 11.968.751 SSP/ CPF: 059.910.176-89  
E-mail: brunolorentz@construtoraalcance.com.br





 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31202121548		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <b>ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP		
			 J193892789565		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		048	1	RE-RATIFICACAO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>TEOFILO OTONI</b> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local: _____ Nome: _____ Assinatura: _____ 6 Fevereiro 2019 Data: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/20







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.927-3	J193892789565	04/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/20





**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/MF nº 20.501.854/0001-69  
NIRE 31202121548**

**BRUNO MACEDO LORENTZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da identidade nº MG 11.968.751, inscrito no CPF sob o nº 059.910.176-89, residente e domiciliado à Rua Carlos Leonardt, nº 180, apt. 604, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG e **RICARDO ANDRADE MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº MG 8.067.227, inscrito no CPF sob o nº 060.904.176-29, residente e domiciliado à Rua Carlos Leonardt, nº 180, apto. 704, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG; sócios detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni, à rua Teodolino Pereira, nº 74, bairro Grão Pará, inscrita sob o CNPJ nº 20.501.854/0001-69, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31202121548, em 28.03.1985, e com última alteração contratual também arquivada na JUCEMG sob o nº 7031244, em 15/10/2018, tendo em vista deliberações de sócios realizada em 21 de janeiro de 2019, resolvem, por mútuo e comum acordo, promover a **Vigésima Terceira Alteração** do contrato social da sociedade, conforme os termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da Retificação da Cláusula Primeira

Conforme deliberações consignadas em ata de reunião de sócios ocorrida em 21 de janeiro de 2019, fora identificado um equívoco quando da realização da Reunião de Sócios que originou a 21ª Alteração Contratual, na medida em que não houve, de fato, a abertura da filial na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, refletindo tal equívoco no ato da transcrição da Cláusula Primeira da 21ª Alteração Contratual para a Consolidação do Contrato Social, e posteriormente, na 22ª Alteração Contratual, fazendo constar uma filial na referida cidade sem que tenha ocorrido a efetiva abertura da mesma, fazendo-se necessária a respectiva correção, devendo constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, NOME FANTASIA, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO**

Página 1 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/20





1.1 A sociedade tem nome empresarial de "ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.", com sede em Teófilo Otoni, à Rua Teodolino Pereira, nº 74, bairro Grão Para, CEP 39800-151, e sete filiais, sendo a primeira em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Rua Grão Pará, nº926, apartamento 1202, Bairro Funcionários, CEP 30.150.348, a segunda na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, sala 224, bloco 1, Goiabeiras Shopping Center, bairro Duque de Caxias, CEP 78043-900, a terceira na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Rua Gomes de Carvalho 1.666 2º andar sala 02-B Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, a quarta filial localizada na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Ângelo Custódio, 728A, Cidade Velha, CEP 66020-710, a quinta filial localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, rua Cabral, nº 116, bairro Rio Branco, CEP 90420-120, a sexta filial localizada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, Rua Dr Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, bairro: Poço da Panela, CEP: 52060-490 e a sétima filial localizada na cidade Salvador, estado da Bahia, rua Ilhéus, Parque Cruz Aguiar, nº 214, bairro Rio Vermelho, CEP: 41940-570.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da Alteração da Administração da Sociedade

Do mesmo modo, por ocasião da citada reunião de sócios ocorrida em 21 de janeiro de 2019, a totalidade dos sócios decidiram de comum acordo no sentido da administração da sociedade ser exercida por ambos os sócios, Ricardo Andrade Macedo e Bruno Macedo Lorentz, passando a cláusula 5.1 a possuir a seguinte redação:

5.1 A sociedade é administrada pelos 2 (dois) sócios conforme consignado no contrato social, aos quais cabe, individual ou conjuntamente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo cada um praticar todos os atos compreendidos no objeto social e sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Das disposições finais

Página 2 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/20





Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/MF nº 20.501.854/0001-69  
NIRE 31202121548**

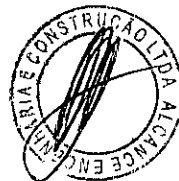
**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, NOME FANTASIA, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO**

1.1 A sociedade tem nome empresarial de "ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.", com sede em Teófilo Otoni, à Rua Teodolino Pereira, nº 74, bairro Grão Para, CEP 39800-151, e sete filiais, sendo a primeira em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Rua Grão Pará, nº926, apartamento 1202, Bairro Funcionários, CEP 30.150.348, a segunda na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, sala 224, bloco 1, Goiabeiras Shopping Center, bairro Duque de Caxias, CEP 78043-900, a terceira na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Rua Gomes de Carvalho 1.666 2º andar sala 02-B Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, a quarta filial localizada na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Ângelo Custodio, 728A, Cidade Velha, CEP 66020-710, a quinta filial localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, rua Cabral, nº 116, bairro Rio Branco, CEP 90420-120, a sexta filial localizada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, Rua Dr Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, bairro: Poço da Panela, CEP: 52060-490 e a sétima filial localizada na cidade Salvador, estado da Bahia, rua Ilhéus, Parque Cruz Aguiar, nº 214, bairro Rio Vermelho, CEP: 41940-570.

1.2 A sociedade adotará o nome fantasia "CONSTRUTORA ALCANCE".

1.3 A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior.

Página 3 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/20



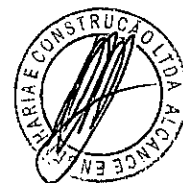
1.4 A Sociedade iniciou suas atividades em 18/04/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2.1 A sociedade tem por objetivo a exploração da indústria da construção civil em todas as suas modalidades (SEÇÃO F – CNAE: 41.20-4-00), notadamente em obras de empreitada ou administração, compostas por:

1. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DIVISÃO 41), sendo atividades de incorporação de empreendimentos imobiliários; e, execução de edifícios.
2. OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DIVISÃO 42), tais como, construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; construção de redes de transportes por dutos; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; e, construções de instalações esportivas e recreativas.
3. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (DIVISÃO 43), contempladas em demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplanagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; instalações de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; montagem e instalação de sistemas e equipamento de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmico, acústico ou de vibração; obras de instalações e construções não especificadas anteriormente; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e

Página 4 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/20



desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra; perfuração e construção de poços de água; e, serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social da Sociedade é de R\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões, e quatrocentos mil reais), dividido em 21.400 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e divididas entre os quotistas conforme demonstra a tabela abaixo:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor das Quotas
Bruno Macedo Lorentz	10.700,00	R\$ 10.700.000,00
Ricardo Andrade Macedo	10.700,00	R\$ 10.700.000,00
<b>Total</b>	<b>21.400,00</b>	<b>R\$ 21.400.000,00</b>

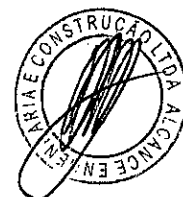
### CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

5.1 A sociedade é administrada pelos 2 (dois) sócios conforme consignado no contrato social, aos quais cabe, individual ou conjuntamente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo cada um praticar todos os atos compreendidos no objeto social e sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

5.2 A sociedade pode constituir procurador com poderes específicos. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes respectivos, não podendo ter duração maior que 1 (um) ano, exceto no caso de procurações judiciais ou para representação em procedimentos administrativos.





5.3 É vedada aos sócios a prática de atos de liberalidade em favor de terceiros, tais como avais, fianças, hipotecas ou atos relacionados a quaisquer negócios estranhos ao objeto da sociedade, a menos que sejam previamente aprovados pela unanimidade do quadro social.

5.4 Em caso de renúncia ou falta de qualquer dos sócios para o exercício dos atos de Administração da sociedade, o administrador substituto deve ser designado em reunião de sócios convocada especialmente para tal fim.

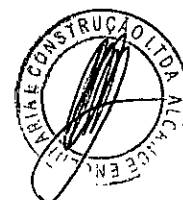
5.5 Os sócios fazem jus a uma retirada mensal a título de *pro labore*, conforme prévia deliberação realizada durante a reunião de sócios e mediante aprovação da unanimidade.

5.6 Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer impedimento legal para exercer a administração da sociedade.

5.7 Depende da assinatura de ambos os sócios a prática dos seguintes atos:

- a) Celebrar, renovar, modificar ou rescindir quaisquer contratos, adimplidos tempestivamente ou não, que, na data de sua assinatura, impliquem despesas e/ou investimentos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Contratar empréstimos e financiamentos em montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) Promover a liquidação, venda, transferência, alienação, hipoteca ou criação de quaisquer ônus ou encargos ao ativo permanente da sociedade;
- d) Adquirir, vender, transferir ou dispor, sob qualquer forma, de quaisquer participações da sociedade em outras sociedades, bem como promover a associação da sociedade, sob qualquer circunstância, com outras sociedades, inclusive mediante a constituição de *joint venture*, associação, grupo de sociedades, consórcio ou arranjos semelhantes com terceiros;
- e) Conceder crédito a terceiros, exceto os créditos a clientes no curso normal dos negócios da sociedade;
- f) Adotar decisões relativas à falência ou recuperação judicial da sociedade;

Página 6 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.927-3 e o código de segurança MLOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/20





- g) Adotar decisão relativa à distribuição de lucros e/ou à política de investimento e re-investimento da sociedade;
- h) Criar reservas ou provisões que possam reduzir o valor dos lucros pagáveis aos sócios;
- i) Celebrar acordos, assinar escrituras ou emitir títulos ou valores mobiliários, bem como conceder quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação posterior dos mesmos) que outorguem ao titular ou beneficiário o direito de subscrever ou adquirir quotas da sociedade ou sempre que tais acordos, escrituras, títulos ou valores mobiliários ou direitos concedidos a terceiros possam reduzir o valor dos lucros pagáveis aos quotistas;
- j) Aprovar o orçamento e/ou o plano de negócios mensal e/ou anual da sociedade, bem como de qualquer desvio dos mesmos, por qualquer razão que seja;
- k) Promover o ingresso da sociedade em qualquer negócio ou atividade estranha ao seu objeto social, tal qual definido neste Contrato Social;
- l) Estabelecer a forma e o teor de resolução ou voto da sociedade em matérias que exijam a aprovação da mesma em qualquer assembléia geral ou reunião de quaisquer sociedades nas quais a sociedade participe como sócia, acionista ou quotista. A forma e o teor de tais resoluções/votos devem ser dados por escrito, conforme aprovados pelos quotistas da sociedade;
- m) Promover a propositura ou o encerramento de qualquer ação, reclamação ou procedimento judicial ou administrativo pela sociedade cujo valor envolvido exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado, no entanto, que o qualquer dos sócios poderá agir sem dita aprovação escrita se tal ação, reclamação ou procedimento se fizerem necessários para proteger os interesses da sociedade, no tocante a suas propriedades ou ativos, e a sociedade puder ser prejudicada pela demora na outorga de dita aprovação;
- n) Celebrar qualquer contrato através do qual a totalidade ou parte relevante do negócio da sociedade seja vendida, transferida, onerada ou subcontratada sob qualquer forma a terceiros.





## CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1 As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será realizada para as seguintes matérias:

- a) Aprovação das contas;
- b) Modificação do contrato social;
- c) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- d) Nomeação e destituição de liquidante e julgamento de suas contas;
- e) Pedido de recuperação judicial da sociedade;
- f) Autorização para aval, fiança e outras garantias;
- g) Aumento ou redução do capital;
- h) Alienação, locação ou oneração, a qualquer título, dos bens integrantes do ativo permanente da sociedade.

6.2 A reunião de sócios pode ser convocada a qualquer tempo por quaisquer dos sócios.

6.3 A convocação poderá ser efetuada por meio eletrônico ou mediante carta registrada com aviso de recebimento, encaminhada para o endereço constante deste contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo a data, local, hora e ordem do dia, dispensada a publicação de edital de convocação.

6.4 O comparecimento da totalidade dos sócios, ou a declaração, por escrito, de ciência do local, data, hora e ordem do dia, dispensa o procedimento de convocação.

6.5 A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Página 8 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/20



6.6 O sócio pode ser representado na reunião de sócios por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com a especificação dos poderes conferidos.

6.7 A reunião de sócios será presidida por qualquer dos sócios, que convocará um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

6.8 A reunião de sócios pode ocorrer por via telefônica ou videoconferência, hipótese em que deve ser reduzida a escrito a respectiva ata, e também devidamente assinada pelos sócios que dela participarem.

6.9 As matérias previstas nas alíneas "b" (a modificação do contrato social) e "c" (a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação) serão decididas por votos correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social. Todas as demais deliberações serão tomadas por votos correspondentes a mais da metade do capital social.

6.10 A reunião de sócios será dispensada na hipótese de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que nela seria discutida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS A TÍTULO ONEROSO, GRATUITO, OU POR SETENÇA JUDICIAL**

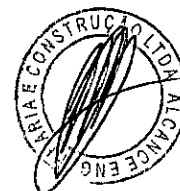
7.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 2º Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que tenha a anuência do sócio remanescente.

§ 3º Não havendo a anuência do sócio remanescente em relação ao terceiro interessado na aquisição das quotas, o valor correspondente às quotas do cedente deverão ser pagos

Página 9 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/20



ao mesmo na forma prevista nas cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 deste instrumento, pela sociedade, sofrendo a mesma a correspondente redução do seu capital social.

7.2 Na hipótese da cessão/transferência das quotas se der em decorrência de divórcio e/ou separação judicial de quaisquer dos sócios, deverá ser observado o disposto no art. 1.027 do Código Civil, devendo ocorrer a liquidação das quotas transferidas ao cônjuge do sócio divorciado conforme critérios e parâmetros estabelecidos cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 deste instrumento em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU FALÊNCIA DE QUOTISTA**

8.1 A sociedade não se dissolverá com a retirada, exclusão, falecimento, interdição ou falência de sócio.

8.2 No caso de falecimento do sócio, suas quotas serão transmitidas aos respectivos sucessores.

8.3 No caso de não desejarem os sucessores do sócio falecido integrar a sociedade ou de exclusão de sócio pelos demais, na forma do art. 1.085 do Código Civil, os haveres do sócio falecido ou excluído serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade determinado em balanço levantado especialmente para este fim.

8.4 O balanço especial mencionado no item anterior será levantado por empresa especializada, adotando-se os critérios geralmente aceitos de avaliação patrimonial para empresas em continuidade normal de suas operações (avaliação pelo fluxo de caixa descontado, se a avaliação por esse método implicar na melhoria do valor da empresa), e a data base será o último dia do mês imediatamente anterior à data de um dos eventos previstos no subitem anterior.

8.5 O pagamento dos haveres apurados será feito em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas mensalmente pela taxa utilizada para a remuneração de débitos fiscais federais (SELIC), acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira parcela vencerá em 120 (cento e vinte) dias a contar da data base do balanço especial.

8.6 No caso de interdição, o sócio interdito será representado na sociedade pelo respectivo curador.

Página 10 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 12/20





8.7 No caso de retirada voluntária do sócio, na forma prevista no art. 1.029 do Código Civil, os respectivos haveres serão apurados e pagos pela forma prevista nas cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 e/ou em bens móveis e/ou imóveis, na mesma proporção representada por bens dessa espécie em relação ao patrimônio da sociedade.

8.8 Qualquer dos sócios poderá promover a exclusão do outro sócio por justa causa, quando entender que esta colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, conforme autorizada o disposto no art. 1.085 do Código Civil. A exclusão será determinada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

8.9 No caso de exclusão de sócio, os respectivos haveres serão apurados e pagos na forma do disposto nesta Seção.

#### CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL

9.1 O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

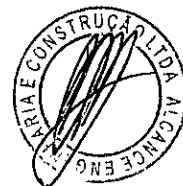
9.2 Os lucros e as perdas serão apurados em balanço anual elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social. Os quotistas participarão das perdas sociais na proporção de suas quotas.

9.3 A Sociedade poderá, mediante deliberação da maioria dos quotistas, apurar lucros com base em balancetes mensais elaborados especialmente para tal fim e distribuí-los a qualquer tempo durante o exercício social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

10.1 Os sócios declararã, sob as penas da lei, que não estão impedidos de ser titulares de empresa mercantil ou de exercer a administração da sociedade.

Página 11 de 12





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 A Sociedade será regida pelas normas relativas à Sociedade Empresária Limitada, no Código Civil Brasileiro, e de forma suplementar, pelas normas da Lei de Sociedade por Ações.

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – ARBITRAGEM**

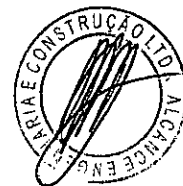
12.1 Qualquer controvérsia oriunda da interpretação e execução deste contrato que não possa ser solucionada amigavelmente pelos sócios será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), por três árbitros. A arbitragem será realizada em Belo Horizonte, Minas Gerais e será conduzida no idioma Português.

E, estando os quotistas justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2019

Assinam essa alteração contratual mediante Certificado Digital os seguintes sócios:

Assinantes da Alteração Contratual	
CPF: 059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
CPF: 060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.927-3	J193892789565	04/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 15/20



## ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.501.854/0001-69

NIRE: 31202121548

ATA DE REUNIÃO DE SOCIOS

DATA, HORA E LOCAL: 21/01/2019, às 10 horas, na sede da sociedade situada no Município de Teófilo Otoni, MG, na Rua Teodolino Pereira, nº 74, Bairro Grão Pará.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento dos sócios representantes da totalidade das quotas representativas do capital da sociedade.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos quotistas da sociedade, a saber: BRUNO MACEDO LORENTZ E RICARDO ANDRADE MACEDO.

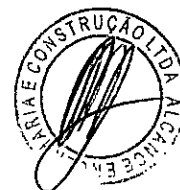
MESA: Bruno Macedo Lorentz e Ricardo Andrade Macedo, Presidente e Vice – Presidente, respectivamente.

ORDEM DO DIA: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato Social e deliberação sobre a alteração da Administração da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, fora identificado um equívoco quando da realização da Reunião de Sócios que originou a 21ª Alteração Contratual, na medida em que não houve, de fato, a abertura da filial na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, refletindo tal equívoco no ato da transcrição da Cláusula Primeira da 21ª Alteração Contratual para a Consolidação do Contrato Social, e posteriormente, na 22ª Alteração Contratual, fazendo constar uma filial na referida cidade sem que tenha ocorrido a efetiva abertura da mesma, fazendo-se necessária a respectiva correção.

Além disso, deliberou-se pela conveniência da administração da sociedade ser exercida por ambos os sócios, Ricardo Andrade Macedo e Bruno Macedo Lorentz, nos termos do contrato social, individual ou conjuntamente.

Após algumas considerações, todas as modificações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos sócios para fins de inclusão no contrato social para que passem a surtir seus efeitos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/20





ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e autorizada à lavratura em forma de sumário (§ 1º e 2º do art. 1075 do código c/c o art. 130, § 1º, da lei n. 6.404/76).

Teófilo Otoni 21 de janeiro de 2019.

Confere com a ata lavrada no livro próprio.

Bruno Macedo Lorentz  
Presidente

Ricardo Andrade Macedo  
Vice- Presidente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 17/20







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

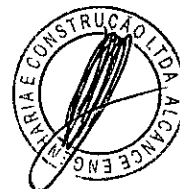
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.927-3	J193892789565	04/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/20

1.50



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, de nire 3120212154-8 e protocolado sob o número 19/060.927-3 em 04/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7176499, em 06/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ

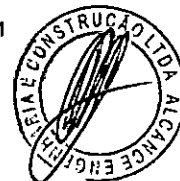
### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 19/20



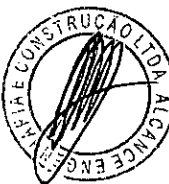


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/20

